

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **50.171.991 LIANA GAIER DA SILVA** – CNPJ: 50.171.991/0001-43, para os serviços descritos no item 11 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:35E14364

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 153-2023 – Processo 273-2023, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para prestação dos serviços de demarcação e descrição da área de preservação permanente da matrícula nº 22.708 – Distrito Industrial - Empresa RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - CNPJ 10.517.739/0001-29, pelo total dispensado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 08/11/2023.

Ibirubá - RS, 08 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C007B687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.959, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.959, de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8E9B68C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

PORTARIA Nº 1548/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, o senhor **João Batista Gomes dos Reis,** para exercer as funções de Chefe de Equipe de Limpeza, **CC-6,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7CBDC8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1549/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/10/2023,** conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 100/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da EMEF Escola de Santa Catarina, em Imbé, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, plantas, cronograma físico/financeiro e Planilha de orçamento, integrantes do Edital e Anexo deste, para Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições ofertadas pela Contratada no procedimento licitatório Concorrência nº 008/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 100/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2023.